



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1262 de 16 de outubro de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.

Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar

Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Sylvio dos Santos Carvalho
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Thiago Ferreira da Silva
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Processo Administrativo nº: 10.903/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos destinados a atender a Casa São Vicente de Paulo, no Município de Valença-RJ, devido a pandemia de COVID -19, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de outubro de 2020, às 14:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Pregoeira**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 010, de 30 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião da Comissão de Análise de Documentos, no dia 30 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.725/1995, alterada em seu art. 3º e incisos pela Lei Municipal nº 2.920/2016, e em consonância com o registrado na Ata nº 020/2020, resolve:

Art. 1º - Deferir a renovação das Inscrições das Instituições elencadas abaixo, inscritas neste Conselho:

- Associação Um Novo Tempo (Processo Administrativo nº 14729/2020);

- Casa Municipal da Criança e do Adolescente (Processo Administrativo nº 1451/2020);

Art. 2º - Serão emitidos Certificado de Inscrição com validade de 2(dois) anos e Atestado de Funcionamento com validade de 1 (um) ano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valença, 30 de setembro de 2020.

**Márcia Maria Domingos Joth Ferreira.
Presidente do C.M.A.S.**

Valença, RJ.

Despacho

Processo nº: 5.209/2020

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 002/2020

Objeto: Aquisição de produtos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza e roupas de cama), devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a Estruturação da Rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita Lar Meimei.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas Rota 393 Alimentos LTDA., Ana Carolina Viceconti dos Santos Gonçalves, Guaráilha Distribuidora de Alimentos LTDA EPP., Amanbella Comércio de Alimentos Eirelli ME., ACR Representações LTDA.ME, Ty Bortholin Vendas Corporativas, Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos LTDA-ME, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 02 de outubro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal**

Aviso de Adiamento

A Comissão Permanente de Licitação/Pregão comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020 – Processo Administrativo nº 9.059/2020, que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, com agência no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, para prestação de serviços bancários, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, marcada para o dia 19 de outubro de 2020 às 09:30 horas, foi **adiada “sine die”**, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em razão de alterações no Edital.



DECRETO Nº.149, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15774/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	4.4.90.52.99.00.00	0005	50.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.075	4.4.90.52.99.00.00	0000	4.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	157.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	85.000,00
	TOTAL				346.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	0005	50.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.3.90.39.99.99.00	0000	4.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.36.99.00.00	0000	7.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	06.182.0017.2.082	4.4.90.52.99.00.00	0000	4.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	3.3.90.30.01.00.00	0000	4.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00

02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.30.99.00.00	0000	7.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água	15.452.0015.2.088	3.3.90.30.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	2.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.0016.2.091	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.26.00.00	0000	7.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	4.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.0015.2.089	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.32.00.00.00	0000	9.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	8.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0016.2.129	3.3.50.43.00.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	8.000,00
			4.4.90.18.00.00.00	0000	5.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.50.43.00.00.00	0099	30.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	40.000,00
			3.3.90.48.00.00.00	0000	10.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	25.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
	TOTAL				346.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 84 DE 14 OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **ELIZA MAURICIO ALVERNAZ**, em razão do falecimento de **RAFAEL SILVA PEREIRA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o Art. 28, da Lei Complementar 121 de 25/11/2009 e Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 515/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **ELIZA MAURICIO ALVERNAZ**, em razão do falecimento de **RAFAEL SILVA PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 092.269.707-85, matrícula nº 140783, NIT nº 1275791258-7, efetivo no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico ASPREV, conforme consta às fls. 67/69 do processo administrativo nº 515/2018 com valor de R\$ 3.679,05 (**três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos**).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 85 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **HAROLDO JORGE NEVES PINHEIRO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 1167 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000070/2019.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HAROLDO JORGE NEVES PINHEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 258.575.769-20, matrícula nº 118.125, NIT nº 1088328866-1, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, nível IV – 7, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40,III - A da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional 20/98 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 108/113 do processo administrativo nº 070/2019, com valor de **R\$2.075,95** (dois mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR I**, com salário base no valor de **R\$1.537,74** (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$538,21** (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS PROFESSORES		
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	311.267,95	423.688,76	385.342,05	485.792,23	342.294,47	359.447,89	434.934,74	371.604,77	384.450,85	303.108,11	448.541,87	379.448,59	365.752,93	4.661.882,35	0,00
Pessoal Ativo	305.566,13	409.702,22	361.509,05	448.929,57	320.667,48	326.552,07	407.828,92	341.604,77	364.450,85	303.108,11	444.541,87	372.370,74	365.657,19	4.599.822,71	0,00
Vereditários, Vantajosa e Outras Despesas Variáveis	305.566,13	405.243,11	354.198,41	435.532,85	326.487,47	331.474,17	407.123,43	340.058,05	365.742,91	303.108,11	440.808,22	370.742,92	368.029,96	4.567.794,83	0,00
Obrigações Patronais	0,00	14.439,11	57.312,64	92.399,72	0,00	6.887,90	120.704,49	59.452,90	7.435,20	51.729,65	66.027,82	50.627,15	68.027,38	68.027,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentadores, Resenhas e Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art.19, §1º LRF)	570,92	3.986,54	4.033,00	6.882,66	5.422,00	7.095,82	7.095,82	7.095,82	7.095,82	10.574,20	7.288,82	7.288,82	7.288,82	79.160,14	0,00
Indenizações, Vantagens e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Estipêndios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	311.267,95	423.688,76	385.342,05	485.792,23	342.294,47	359.447,89	434.934,74	371.604,77	384.450,85	303.108,11	448.541,87	379.448,59	365.752,93	4.661.882,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.216.114,59														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	254.216.114,59														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIII)	4.668.982,35														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incluídos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.252.965,90														
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.490.218,55														
LIMITE DE ALENTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.727.670,21														
VALOR	459.186,07														
% SOBRE A RCL AJUSTADA	1,84%														
% SOBRE A RCL AJUSTADA	6,00%														
% SOBRE A RCL AJUSTADA	5,70%														
% SOBRE A RCL AJUSTADA	5,40%														

NOTA:
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fabio Antonio Pires Jorge
Câmara Municipal de Valença
Fabio Antonio Pires Jorge
Presidente
CPF: 00751300764

Rafael de Oliveira Tavares
Câmara Municipal de Valença
Rafael de Oliveira Tavares
1º Secretário
CPF: 10583216765

Elio Vinício de Carvalho
Câmara Municipal de Valença
Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral
CPF: 026731257-10

Osvaldo Pereira dos Santos
Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças
CPF: 0278780-3

Ronaldo Ramos de S. Bastos
Câmara Municipal de Valença
Ronaldo Ramos de S. Bastos
Inspeção Controle Interno
C.R.C.I.N. 091442/0-1

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FABIO ANTONIO PIRES JORGE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RENATA RAMOS DE SOUZA BASTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

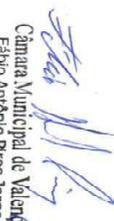


MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Agv/2020	Tit. 12 Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAIS													
Despesas pessoais com a RPPS não pagas (Lei Complementar nº 473/2000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anuidades de Contribuição patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 473/2000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Câmara Municipal de Valença
Fábio Antônio Pires Jorge
Presidente
CPF: 00751300764


Câmara Municipal de Valença
Rafael de Oliveira Tavares
1º Secretário
CPF: 10583218765


Câmara Municipal de Valença
Elton Vinício de Carvalho
Diretor Geral
CPF: 026731257-10


Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças
CRC/RJ 093781548


Câmara Municipal de Valença
Renata Ramos de S. Bastos
Inspetora Controle Interno
CRC/RJ 091442/0-1

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FÁBIO ANTONIO PIRES JORGE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RENATA RAMOS DE SOUZA BASTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS